

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

ATA DE REUNIÃO nº 125

Data: 03/04/2019

Horário: 15:00 h

Local da reunião: Auditório da EJE - 198/2º andar

I- Participantes da Reunião

- Rodrigo Costa Japiassu - Presidente da Comissão - lotado na Seção de Gestão Documental
- Marlio Teixeira da Silva - Secretário da Comissão - lotado na Seção de Gestão Documental
- Diego Ferreira Guedes - lotado no Gabinete da Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais
- Maria Helena Luz da Silva - lotado na Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral.
- Márcio Luis de Oliveira Carrano Albuquerque - lotado na Seção de Controle na Gestão Administrativa
- Leonardo Couto Chueri - lotado na Seção de Desenvolvimento de Sistemas
- Isabel Cristina Pinto Ferreira - lotada na Seção de Registros Funcionais
- Susana Soares de Araújo - lotada na Seção de Inspeções e Correções

II- Assuntos Tratados

- Regras de autenticidade e integridade das informações do Portal da Transparência: indicação da COPAD para elaboração de norma: Em relação ao tema, a Comissão verificou que há limitações quanto a sua competência para elaboração da norma, tendo em vista o caráter multidisciplinar do assunto. Foi evidenciada pela COPAD a necessidade de participação de outras unidades, como, por exemplo, a Ouvidoria, ASINFO (Assessoria de Segurança da Informação) e Secretaria de Tecnologia da Informação, para construção do regramento, pois tal assunto envolve também a competência e o conhecimento técnico dos setores citados.
- Aviso com indicação de documentos que não compõem mais a atual Tabela de Temporalidade (especialmente para ZE's): ante a dificuldade expressa pelos cartórios eleitorais, principalmente, quanto a classificação de documentos que não compõem a atual Tabela de Temporalidade de Documentos, foi verificada por esta Comissão a necessidade de publicação de um aviso na intranet do TRE/RJ. No referido documento seriam relatados os tipos de documentos não classificados que poderiam ser eliminados (cópias, por exemplo), como forma de dirimir as constantes dúvidas



man

apresentadas pelas Zonas Eleitorais na elaboração de suas listas de eliminação de documentos.

- Análise da solicitação do Comitê de Gestão Documental da Justiça Eleitoral - envio dos instrumentos de gestão documental (Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade) (Processo SEI nº 2019.0.000002162-8) - Análise das respostas encaminhadas pelo CGD/JE: Foram apresentadas aos demais membros da Comissão, pelo Presidente da COPAD, Sr. Rodrigo Costa Japiassu, as respostas enviadas através de mensagem eletrônica pelo Coordenador de Gestão Documental do TSE, Sr. Julio César Sousa Gomes, referentes aos questionamentos quanto à caracterização adequada de quais seriam os documentos vitais de um órgão, além da utilização de qual estrutura de índice, relacionada ao Plano de Classificação de Documentos, poderia ser adotada. Em análise ao teor da resposta recebida, foi constatado por esta Comissão a carência de uma definição mais precisa de quais documentos exatamente comporiam uma Lista de Documentos Vitais, permanecendo ainda a dúvida suscitada. Em sua manifestação, o Sr. Julio Cesar considerou que "a lista de documentos vitais (LDV) é constituída de registros documentais que são imprescindíveis, estratégicos e valiosos para a instituição. Cada instituição tem a competência de elencar conforme diagnóstico e avaliação documental próprio. Ex.: Atos normativos (Portaria, Ordem de Serviço, Instrução Normativa, Boletim Interno ou similares); Documentos das atividades fim do Tribunal (Decisões – Acórdãos/Resoluções); Contratos, Acordos, Convênios, Prestação de contas anual (TCU), etc..". A referida manifestação, ao ser debatida pela COPAD, foi considerada inconclusiva quanto aos documentos que poderiam ser selecionados como vitais para a instituição, pois, na resposta do Coordenador de Gestão Documental, fica destacada a discricionariedade a ser adotada por cada órgão na definição de sua lista. Quanto ao índice, verificou-se que os critérios para a sua utilização já são os adotados pelo TRE/RJ.

- Análise dos processos de eliminação de documentos: ZE-010, ZE-161, ZE-167, ZE-087, ZE-132, ZE-122 e ZE-174.

III- Deliberações da Comissão

- Enviar sugestão à Diretoria Geral para que seja criada uma comissão multidisciplinar para elaboração da norma quanto à integridade e autenticidade das informações do Portal da Transparência, tendo em vista a complexidade do assunto e as limitações de competência da COPAD.
- Realização de nova consulta ao TSE, para que este Tribunal informe se já possui uma Lista Vital de Documentos.
- Utilização de estrutura de índice por ordem alfabética, para composição de dossiê a ser enviado ao Comitê de Gestão Documental da Justiça Eleitoral.

- os membros da COPAD, ao examinarem os processos de eliminação de documentos em referência, verificaram que não estavam em conformidade com as normas constantes da Tabela de Temporalidade de Documentos os processos da 10ª ZE, 174ª ZE e 161ª ZE. Os demais procedimentos não apresentaram inconformidades.

IV- Ações a serem Empreendidas

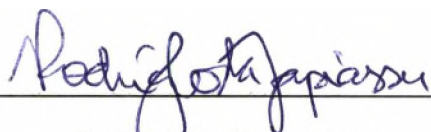
- Atendimento às solicitações do Comitê de Gestão Documental (Processo SEI nº 2019.0.000002162-8): até final de abril de 2019.
- Formalização de sugestão a ser encaminhada à DG, para criação de comissão multidisciplinar com o intuito de formular o regramento que trata da autenticidade e integridade das informações do Portal da Transparência.
- Envio de consulta ao TSE sobre a existência no Tribunal Superior de uma lista de documentos vitais, para que esta possa servir de parâmetro para elaboração da LDV do TRE/RJ.
- Encaminhamento de planilhas aos gestores, para manifestação, com as avaliações realizadas pela COPAD de suas respectivas tipologias criadas após a implementação do SEI, objetivando a atualização da Tabela de Temporalidade de Documentos do Tribunal.
- Publicação de Aviso na intranet - TRE/ RJ - onde constariam os documentos não classificáveis na Tabela de Temporalidade que poderiam ser eliminados pelas unidades do Tribunal.
- Retorno às zonas eleitorais dos processos a serem retificados (10ª ZE, 174ª ZE e 161ª ZE).
- Envio dos processos às zonas eleitorais 167ª, 87ª, 132ª e 122ª, autorizando a abertura dos respectivos processos de eliminação de documentos.

V- Próxima Reunião da Comissão

A próxima Reunião será em 26 de abril de 2019.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente Ata, que vai assinada pelos presentes na reunião.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2019.



Rodrigo Costa Japiassu

Presidente da Comissão



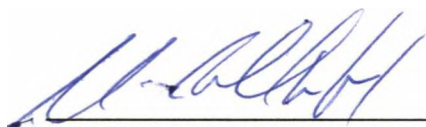
Isabel Cristina Pinto Ferreira

Membro da Comissão



Leonardo Couto Chueri

Membro da Comissão



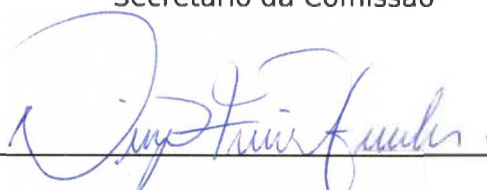
Márcio Luís de Oliveira Carrano Albuquerque

Membro da Comissão



Marlio Teixeira da Silva

Secretário da Comissão



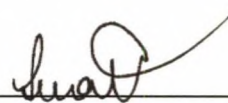
Diego Ferreira Guedes

Membro da Comissão



Maria Helena Luz da Silva

Membro da Comissão



Susana Soares de Araújo

Membro da Comissão